

- DECRETO Nº 15 A, DE 30/JUNHO/1976 -

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, -- nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 19, de 16 de dezembro de 1975, um crédito-adicional suplementar, na importância de Cr\$-15.400,00-(quinze mil e quatrocentos - cruzeiros), destinado à suplementação da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto Municipal nº 48/75, a saber:

5.1. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

31.11. 16.88.5342.01 - Pessoal Civil

44. Vencimentos e vantagens fixas

a) Recursos próprios.....Cr\$-15.400,00-

Parágrafo único - O valor do presente crédito correrá por conta das reduções parciais das seguintes verbas do orçamento analítico da despesa, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito

31.40. 03.07.0202.03 - Encargos Diversos

19.hospedagens, homenagens, recepções e etc...Cr\$- 2.000,00-

6.1. Ensino de Primeiro Grau

31.30. 08.42.4282.26 - Serviços de Terceiros

64. contratação de cirurgia dentista.....Cr\$- 4.000,00-

7. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS7.1. Administração

41.10.03.07.0251.07 - Obras Públicas

construção, ampliação e restauração de Al
moxarifado, oficinas, garagens, escritó--
rio, e etc..

83 a) Recursos Próprios Cr\$- 1.400,00-

7.5. Parques e Jardins

41.30. 10.60.3281.26 - Equipamentos e Instalações

107. bombas, motores e demais equipamentos e -

instalações.....Cr\$- 1.000,00-

8.1. Encargos Gerais da Administração

43.11. 03.08.0332.32 - Amortização da Dívida Pública

Fundada Interna

138. A CEESP., empréstimo concedido para pavi-

mentação asfáltica.....Cr\$- 7.000,00-

T O T A L.....Cr\$-15.400,00-

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 30 de junho de 1976.

Joaquim Chanes Casquet
JOAQUIM CHANES CASQUET
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal, e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.

Hermenegildo Baldin
HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO